



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



GERAL 03 RESOLUÇÃO Nº 40 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 29.2020 Pag. 01

Data 03/02/2020

Eduardo Haar

Assinatura

CONCEDE REMUNERAÇÃO À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador TAIGUARA EDUARDO HAAR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º : Fica criada A Comissão Temporária de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, a qual tem a função de selecionar servidores, através de Concurso simplificado, para ingresso no serviço público do Poder Legislativo, desempenha as seguintes funções:

- I – elaboração de edital;
- II – encaminhamento para a publicação de todos os atos;
- III – recebimento das Inscrições;
- IV – seleção prévia correspondente a primeira etapa;
- V – elaboração de atas;
- VI- encaminhamento para as segunda etapa da seleção;
- VII – seleção seletiva;
- VIII – apreciação de impugnações e recursos, dentre outros serviços vinculados ao processo seletivo.

Art. 2º. A partir das obrigações elencadas para essa Comissão, esta é responsável solidariamente ao Presidente da Câmara de Vereadores, na esfera Administrativa, Civil e Penal, respondendo no limite de seus atos no desempenho de suas funções, razão pela qual deverá ser isenta nas suas decisões, agir adstrita a Lei, preservar os princípios administrativos e constitucionais, prestar informações ao Ministério Público e Poder Judiciário quando solicitado, bem como, quando se fizer necessário manifestar-se em defesa do Interesse Público.

Art. 3º. À Comissão de Processo Seletivo será remunerada com o pagamento referente ao valor nominal pago às demais Comissões do Município, com complexidade equivalente de R\$ 909,67 (novecentos e nove reais sessenta e seis centavos).

Art. 4º. Integram a Composição da Comissão de Processo Seletivo apenas Servidores Efetivos do quadro da Câmara Municipal de Cacequi/RS, em número total de 03 (três) servidores, com conhecimentos adequados para as funções.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, em 03 de fevereiro de 2020.

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Presidente da Câmara de Vereadores

Ruan Caramês
RUAN CARAMÊS
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”